



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 279/PRES/IDAF, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Decreto N° 6.370 de 13 julho de 2020, defino as siglas e o organograma da Estrutura Organizacional Básica do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF.

RESOLVE:

Art. 1º O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre - IDAF, possui a seguinte estrutura organizacional básica mediante Decreto Estadual nº 6.370 de 2020 e estabelece as seguintes siglas e organograma:

I. Presidente - PRE

- A) Gabinete - GAB
- B) Assessoria Especial - AES
- C) Assessoria Jurídica - JUR
- D) Controle Interno - COI
- E) Ouvidoria - OUV
- F) Assessoria de Modernização Tecnológica - ATI

II. Diretoria Administrativa e Financeira – DAF

A) Departamento de Planejamento e Orçamento - DEPO

- 1. Divisão de Planejamento DIPLA
 - 2. Divisão Financeira - DIFIN
-



B) Departamento de Apoio Financeiro - DEPA

1. Divisão de Licitação e Contratos - DILIC
2. Divisão de Recursos Humanos - DIRRH
3. Divisão de Logística - DILOG
- 3.1 Coordenação de Manutenção Predial - COMAP
- 3.2 Coordenação do Patrimônio - COPAT
- 3.4 Coordenação de Almoxarifado - COALM

C) Departamento de Transportes - DETR

III. Diretoria Técnica - DTC

A) Departamento Tático de Ações Animal - DETA

1. **Divisão de Defesa Sanitária Animal - DDSA**
 - 1.1 Coordenação de Educação em Saúde Animal – COESA
 - 1.2 Coordenação de Epidemiologia e Estatística – CEPE
 - 1.3 Núcleo Estadual de Suporte ao Cadastro – NESC
 - 1.4 Coordenação Estadual do Programa de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa – PEEFA
 - 1.5 Coordenação Estadual do Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose – PECEBT
 - 1.6 Coordenação Estadual do Programa de Sanidade Suídea – PESS
 - 1.7 Coordenação Estadual do Programa de Sanidade Avícola – PESA
 - 1.8 Coordenação Estadual do Programa de Sanidade Equídea – PESE
 - 1.9 Coordenação Estadual do Programa de Sanidade de Animais Aquáticos – PESAA
 - 1.10 Coordenação Estadual do Programa de Controle da Raiva dos Herbívoros – PEGRH
 - 1.11 Coordenação Estadual do Programa de Controle das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis – PEEEB
 - 1.12 Coordenação Estadual do Programa de Sanidade de Caprinos e Ovinos – PESCO
 - 1.13 Coordenação da Fiscalização de Estabelecimentos Agropecuários - COFEA
 - 1.14 Coordenação das Unidades Regionais – CORE
 - 1.15 Escritórios Locais de Defesa Animal - UVLs

2. Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

- 2.1 Coordenação de Inspeção em Rotulagem e Autocontroles - CIRA
 - 2.2 Coordenação de Inspeção em Estabelecimentos de Abates – CIEA
-



**GOVERNO DO
ESTADO DO ACRE**
www.ac.gov.br

INSTITUTO DE DEFESA
AGROPECUÁRIA E FLORESTAL
IDAF

2.3 Coordenação de Inspeção em Estabelecimentos de Leites e Derivados - CIEL

2.4 Coordenação de Inspeção em Estabelecimentos de Carnes, Mel, Ovos e Pescados - CIEC

B) Divisão de Fiscalização de Trânsito Agropecuário - DIFTA

1. Coordenações de Fiscalizações – COFIS

C) Departamento Tático de Ações Vegetal - DEAV

1. Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DIVEG

1.1 Coordenação de Educação Sanitária Vegetal - COESV

1.2 Coordenações de Programas Sanitários Vegetal – COPSSV

1.3 Coordenação de Agrotóxicos e afins - COFIA

1.4 Coordenação de Sementes e Mudanças - COFSM

1.5 Unidades e Escritórios Locais de Defesa Vegetal - UDVs

2. Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - DIPOV

2.1 Coordenações de Inspeção – CIPOV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

